

PORTARIA Nº 340/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre atualização para fins de regularização funcional, da diferente do percentual sobre o subsídio referente a Função de Confiança de Dedicção Exclusiva do Assessor Pedagógico do município que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 612/2019 e com base nos princípios da Gestão democrática emanadas da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 9.394/96, bem como a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 50/98, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, Lei Complementar 206/2004, Decreto nº 23 de 20 de fevereiro de 2015, Portaria nº 212/2015//GS/SEDUC/MT;

Considerando a criação da Escola Estadual Professora Muralha de Miranda Passos, conforme Decreto nº 333 de 18 de novembro de 2015, no município de Nova Marilândia MT;

Considerando o processo nº 312236/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, para fins de regularização, quanto a diferença de Percentual Sobre o Subsídio referente a Função de Confiança de Dedicção Exclusiva do Assessor Pedagógico do município de Arenópolis MT, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021.

(Original assinado)

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Município	Assessor Pedagógico	Matrícula	Vínculo	CPF	Nº de Escolar	Unidade	Percentual (%)	Início	Fim
Arenópolis	Valter Bonfim	Soares	309730015 01	089.637.568.40 08			65	01/02/2016	31/12/2018

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4ded5cad

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar